

LEI Nº 245

DE 24 DE AGOSTO DE 1993.

Concede abono salarial aos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

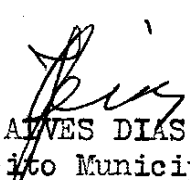
Art.1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Arauá autorizada a conceder abono salarial no valor de Cr\$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros reais) aos servidores desta casa que ocupam cargos em comissão.

Art.2º Este abono foi concedido de acordo de com o que prescreve o art 1º da Lei nº 248 de 19 de agosto de 1993.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1993.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá em
24 de Agosto de 1993.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária